



Governo do Distrito Federal

Casa Civil do Distrito Federal

Unidade de Controle e Administração de Contratos

Diretoria de Administração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2022 - CACI/DF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.**

**Processo SEI-GDF Nº 00010-00001701/2022-42.**

**SIGGO Nº 048021**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**, com sede no Centro Cívico – Praça do Buriti – Edifício Anexo do Palácio do Buriti – 3º andar, Brasília/DF, CEP: 70.075-900, inscrita no CNPJ sob o nº 09.639.459/0001-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO**, matrícula GDF nº 147.702-9, Identidade [REDACTED]

[REDACTED] na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal - [Lei nº 7.061/2022](#); [Decreto nº 32.598/2010](#) e art. 3º, II, c, da [Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020](#), publicada no [DODF nº 238](#), de 18/12/2020, p. 28, e a empresa **STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 37.131.539/0001-90, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na SRES – ÁREA ESPECIAL, BLOCO “D”, SALA 303, CRUZEIRO VELHO, BRASÍLIA-DF, neste ato representada por, **MOACIR GARCIA PASSOS FILHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade [REDACTED] inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o [REDACTED] RESOLVEM firmar o presente termo aditivo, na conformidade dos elementos constantes do Processo SEI-GDF nº **00010-00001701/2022-42**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 16/2022 por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido de **29/11/2023 à 29/11/2024**, bem como reajusta-lo em 4,29% (quatro inteiro e vinte e nove por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, de acordo com o Decreto nº 37.121 de 16 de fevereiro de 2016, conforme Resultado da Correção pelo IPCA (124350102), passando o novo valor contratual para R\$ **3.441.749,47 (três milhões, quatrocentos e quarenta e um mil setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos)**, procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir da data do dia 29 de novembro de 2023.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia do presente termo aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento, pela Casa Civil do Distrito Federal.

Pela Casa Civil do Distrito Federal:

**JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO**  
Subsecretário de Administração Geral

Pela Contratada:

**MOACIR GARCIA PASSOS FILHO**  
Diretora



Documento assinado eletronicamente por **MOACIR GARCIA PASSOS FILHO, Usuário Externo**, em 13/11/2023, às 16:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO - Matr.0174702-9, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 13/11/2023, às 17:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=125673184](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=125673184) código CRC= **8DB4BF94**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Praça do Buriti, Palácio do Buriti, 1º Andar. - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s): 61 3961 4717  
Sítio - [www.casacivil.df.gov.br](http://www.casacivil.df.gov.br)